

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 049/96

LEI Nº _____

PROJETO DE LEI Nº 049/96

DATA _____ / _____ / _____

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO
CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 049/96
DE AUTORIA DO VEREADOR TARCISIO ANTONIO
BORGIO;

A P R O V A:

Art. 1º - Fica denominada de RUA CELANTE, a rua que
tem início na propriedade do Sr. Joãozinho Eugênio Celante até
a ladeira da Igreja Católica, no Distrito de Araguaia, Municí
pio de Marechal Floriano/ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu
blicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 11 de dezembro de 1996.


NIDES DE FREITAS
Presidente